



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 006 | NOVA PALMEIRA – PB, 07 DE MARÇO DE 2026 | ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

GESTÃO “UMA CIDADE PARA TODOS” (2025-2028)

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

JANAÍNA MEDEIROS DE LIMA

Vice-Prefeita

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Palmeira – PB é o meio oficial de divulgação, publicidade e transparência dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

O Jornal Oficial do Município de Nova Palmeira – PB encontra previsão legal na Lei nº 480/2025, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, sendo sua operacionalização regulamentada pelo Decreto nº 002/2026/GPPM, de 14 de janeiro de 2026, o qual disciplina a forma, a periodicidade, a responsabilidade e os efeitos legais das publicações oficiais no âmbito da Administração Pública Municipal.

As publicações das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Palmeira terão sua autenticidade, validade jurídica, integridade e interoperabilidade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), instituída nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 125/2026/GPPM,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL BOLSA
UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 402/2023 e no Edital nº 001/2026 – Programa Municipal Bolsa Universitária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Programa Municipal Bolsa Universitária, responsável pela análise das inscrições, verificação documental e avaliação socioeconômica dos candidatos inscritos no Edital nº 001/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Máira Luíze Dantas Ribeiro – Presidente
- II – Maxwilly Alves da Silva – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – proceder à análise das inscrições realizadas pelos candidatos;
- II – verificar a documentação apresentada;
- III – avaliar o cumprimento dos requisitos previstos no Edital nº 001/2026 e na Lei Municipal nº 402/2023;
- IV – realizar avaliação socioeconômica dos candidatos, quando necessário;
- V – elaborar relatório contendo a classificação dos candidatos aptos ao recebimento do benefício.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores da Administração Municipal para auxiliar nos trabalhos de análise e avaliação das inscrições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão vigência durante todo o processo seletivo previsto no Edital nº 001/2026.



Nova
Palmeira

UMA CIDADE
PARA TODOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 006 | NOVA PALMEIRA – PB, 07 DE MARÇO DE 2026 | ANO I

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FINAL DA EDIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX
XX

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 001/2026 PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026 – Programa Municipal Bolsa Universitária, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DA DISTÂNCIA MÍNIMA

O item 2.3 do Edital nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3. A Universidade, Faculdade, Centro Universitário ou instituição de ensino superior na qual o estudante esteja matriculado deverá estar sediada a pelo menos 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede do Município de Nova Palmeira.

2. DA NÃO CONTABILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

Fica acrescido ao item 2.7 do Edital nº 001/2026 o seguinte parágrafo:

§1º Para fins de cálculo da renda familiar per capita prevista neste edital, não será considerado o Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto no art. 20 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 001/2026, que não conflitem com a presente retificação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2026.



Nova
Palmeira

UMA CIDADE
PARA TODOS